

**PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO****ORDEM DE
SERVIÇO:
0000134215****TÍTULO:** RESOLUÇÃO_36 19 12 2018_CONERH_SE**USUÁRIO:** WALLACE RODRIGUES ALMEIDA SANTOS**LOGIN:** wallace.santos**CLIENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 28/12/2018**SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO:** PUBLICADA**DATA DO ENVIO:** 27/12/2018**HORA:** 13:30:59**COLUNA(S):** 1**CENTIMETRAGEM (CM²):**
220.95 cm²**JORNAL:** Diário Oficial do
Estado de Sergipe**EDIÇÃO:** 28097**CADERNO:** Diário Oficial do Estado de Sergipe**SEÇÃO:** SECRETARIAS**DADOS
DO
ARQUIVO****EXTENSÃO:** doc**IMPRESSÃO****DATA:** 28/12/2018**HORA:** 07:56:06**USUÁRIO:** WALLACE RODRIGUES ALMEIDA
SANTOS



Governo de Sergipe

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS HÍDRICOS**

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO Nº 36/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997 e pelo disposto no Decreto nº 18.099, de 26 de maio de 1999, e

Considerando a importância de uma maior articulação entre União e estados, preconizada pela Lei nº 9.433/97, para a harmonização da gestão dos recursos hídricos no País, que resultou na aprovação do Regulamento do "Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO" pela Agência Nacional de Águas, por meio da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e pelo Ministério do Meio Ambiente, em comemoração ao "2013 - Ano Internacional de Cooperação pela Água", proclamado pela ONU";

Considerando que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos acompanhar o cumprimento das obrigações das entidades estaduais estabelecidas no inciso III, artigo 12 da Resolução 379/2013;

Considerando a necessidade de ampliar o aporte da contrapartida do Estado de Sergipe ao Contrato Nº 065/2017/ANA - PROGESTÃO II a partir dos recursos financeiros utilizados nas ações do Projeto Águas de Sergipe voltadas para fortalecimento da gestão dos recursos hídricos e oriundos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH;

RESOLVE:

Art.1º - Reapreciar e aprovar o Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos PROGESTÃO, período de 2018/2021 para ampliar o aporte da contrapartida;

Art.2º - Reapreciar e Aprovar o Anexo V do PROGESTÃO 2º Ciclo ampliando o valor da contrapartida de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais/ano) para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais/ano).

Art.3º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 26 de dezembro de 2018

OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS
FRANCISCO DA ROCHA
Presidente do CONERH
Executivo do CONERH

AILTON
Secretário